



# UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 03/2022 – PPGCOM/UFC  
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de inscrições, no período de 18 a 22 de março de 2022, para a Seleção Interna de Candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes, em conformidade com o Edital PDSE/CAPEs nº 10/2022 e Edital PRPPG/UFC nº 02/2022.

## **1. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado em Comunicação da Universidade Federal do Ceará poderão realizar parte do curso em instituição internacional, retornando ao Brasil para a integralização de créditos e defesa de suas teses.

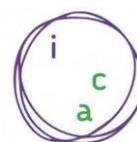
## **2. DAS VAGAS**

2.1. A previsão de cota é de 1 bolsa, **no mínimo, 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses**, por programa de pós-graduação, para cada curso de doutorado de programa de pós-graduação da UFC, com nota igual ou superior a 4 na avaliação da CAPES, excetuando-se os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 – Programa CAPES – Print.

2.2. As bolsas são destinadas aos alunos, regularmente matriculados no **curso de Doutorado** do PPGCOM/UFC, que **comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico**, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2.3. O PPGCOM/UFC **poderá selecionar 1 ou mais doutorandos neste processo de seleção interno**, satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE/CAPEs nº 10/2022. Os selecionados serão, então, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios estabelecidos neste edital;

2.4. O doutorado sanduíche no exterior terá a duração de, **no mínimo, 6 meses e de, no máximo, 10 meses**, não havendo possibilidade de extensão do auxílio concedido pelo PDSE/CAPEs.



### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3. Ter obtido **aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado**, tendo a data de encerramento da inscrição neste Edital como referência;
- 3.4. Não ter ultrapassado o máximo de 48 meses do Curso, a contar da data proposta de início da pesquisa no exterior;
- 3.5. Ter a **proficiência mínima em língua estrangeira** exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, a ser **comprovada até as 17 horas do dia 25/04/2022** (horário oficial de Brasília);
- 3.6. Ter a anuência do professor orientador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em relação a sua candidatura;
- 3.7. Ter **identificador ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 3.8. **Não acumular benefícios financeiros** para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 3.11. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às suas obrigações de bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações.

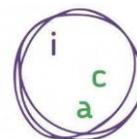
### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período de 18 de março a 22 de março de 2022, exclusivamente via e-mail. A documentação deve ser enviada em arquivos **.PDF**, separados, para o e-mail: [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br). O aluno deve preencher o campo "assunto" com a frase "**SELEÇÃO - DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2022**", trazendo, no corpo do texto, o seu nome completo e número de matrícula no Programa. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCOM/UFC, <https://ppgcom.ufc.br/>, no dia 23 de março de 2022.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato de realização da inscrição, via e-mail, o candidato deve enviar os seguintes documentos:

- 5.1. Histórico escolar do curso de Doutorado (emitido via SIGAA);
- 5.2. Currículo Lattes devidamente atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos



documentos comprobatórios;

5.3. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, **justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior** para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4. **Carta do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, **aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior**, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.6. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).

5.7. Declaração de Proficiência em língua estrangeira de acordo com as exigências do Anexo II do Edital da CAPES ou carta de anuência do orientador para apresentação posterior da declaração;

5.8. **Plano de Estudos, detalhado**, em língua portuguesa (pt-BR), com, no máximo, 15 (quinze) páginas, sem contar com a capa e com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O documento deve conter, obrigatoriamente, a estrutura abaixo:

a) Capa, contendo: a) Nome da instituição, seguido do centro, departamento, programa de pós-graduação; b) Título do projeto; c) Referência: Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior - PDEE; d) Nome do(a) proponente; e) Orientador(a) no Brasil e Coorientador(a) no exterior; f) área; g) local (cidade) e ano;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes);

c) Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

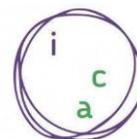
g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando necessário;

j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;



l) Referências bibliográficas – De acordo com as normas da ABNT.

Os planos de estudo devem ser digitados em espaçamento de 1,5 entre linhas, com fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, paginados desde a folha do resumo, a qual receberá número de página 1. A página deverá ser em tamanho A4, com formatação de margens superior e esquerda em 3 cm, e direita e inferior em 2 cm.

## 6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

O processo de avaliação das candidaturas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFC. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

6.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e Edital PRPPG/UFC nº 02/2022;

6.3. Que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

6.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

6.5. Apresentação da declaração de Proficiência em língua estrangeira de acordo com as exigências do Anexo II do Edital da CAPES ou carta de anuência do orientador para apresentação posterior da declaração.

6.6. Para além da verificação dos pontos supracitados, a pontuação classificatória dos candidatos inscritos deverá obedecer aos seguintes **critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção**:

a) Análise do Plano de Estudos proposto, de acordo com os critérios listados no Anexo I deste Edital. Nota de 0 a 10,0: peso 4;

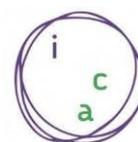
b) Média Final no Histórico Escolar do Curso de Doutorado (média aritmética dos componentes curriculares integralizados). Nota de 0 a 10,0: peso 4;

c) Análise de currículo, de acordo com os critérios listados no Anexo II deste Edital. Nota de 0 a 10,0: peso 2.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado no dia 29 de março de 2022, no site do PPGCOM/UFC (<http://ppgcom.ufc.br/>) seguindo a ordem decrescente das notas finais.

7.2. **Em caso de empate**, será considerada a maior Média Final do Plano de Estudos, e, caso o empate ainda permaneça, a maior média de Histórico Escolar do Curso de Doutorado.



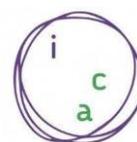
## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de seleção interno	18 de março de 2022
Período de inscrições	18 a 22 de março de 2022
Homologação das candidaturas	23 de março de 2022
Análise das candidaturas	23 de março de 2022
Divulgação do resultado da seleção de candidaturas	24 de março de 2022
Período de interposição de recursos administrativos	25 a 27 de março de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	29 de março de 2022
Resultado final da seleção de candidaturas	29 de março de 2022

Fortaleza, 18 de março de 2022



Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

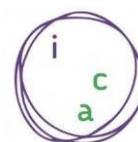


# ANEXO I

## ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA:

A proposta de pesquisa será analisada seguindo os critérios:

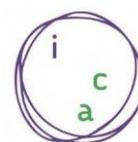
- a) Aspectos formais: 3,0 pontos;
  - a. 1) Organização de acordo com as orientações do edital da Capes - (0,5)
  - a. 2) Delimitação, problematização e justificação apropriada do tema proposto (1,5)
  - a. 3) Correção linguística, clareza e coerência dissertativa (1,0)
- b) Aspectos de conteúdo: 7,0 pontos
  - b.1) Compreensão do problema, explicitação da proposta, conceitos e argumentos associados à proposta (4,0)
  - b. 2) Originalidade do tema proposto (2,0)
  - b. 3) Adequação da metodologia e da bibliografia ao tema proposto (1,0)



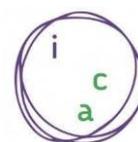
# ANEXO II

## AVALIAÇÃO CURRICULAR:

ATIVIDADE	MÉTRICA	PESO	LIMITE
<b>a. Eventos e grupos de estudos na área de Comunicação (nos últimos 4 anos)</b>			até 4,0 pontos.
a. 1) Participação em eventos (sem apresentação de trabalho)	por evento	0,1 ponto	
a. 2) Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho)	por evento	0,6 pontos	
a. 3) Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho)	por evento	0,4 pontos	
a. 4) Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho)	por evento	0,2 pontos	
a. 5) Organização de eventos internacionais	por evento	0,6 pontos	
a. 6) Organização de eventos nacionais	por evento	0,4 pontos	
a. 7) Organização de eventos regionais ou locais	por evento	0,2 pontos	
		<b>Total Parcial</b>	



<b>b. Experiência profissional na área de Comunicação</b>			até 2,0 pontos
b. 1) Docência em curso semestral regular do ensino superior	por semestre	0,25 pontos	
b. 2) Docência para o ensino básico	por semestre	0,2 pontos	
		<b>Total Parcial</b>	
<b>c. Publicação na área de Comunicação (nos últimos 4 anos)</b>			até 4,0 pontos.
c. 1) Resumos publicados em anais de eventos	por resumo	0,5 pontos	
c. 2) Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes	por artigo		
c. 2.1) Qualis A1	por artigo	3,5 pontos	
c. 2.2) Qualis A2	por artigo	3 pontos	
c. 2.3) Qualis A3	por artigo	2,5 pontos	
c. 2.4) Qualis A4	por artigo	2 pontos	
c. 2.5) Qualis B1 ou B2	por artigo	1,5 pontos	
c. 2.6) Qualis B3 ou B4:	por artigo	1 ponto	
c. 3) Capítulo de livro publicado	por capítulo	1,5 pontos	
c. 4) Texto completo publicado em anais de eventos	por texto completo publicado	1,5 pontos	
c. 5) Livro publicado na área de Comunicação (acima de 75 páginas)	por livro publicado	3 pontos	



c. 6) Livro publicado em outra área acadêmica (acima de 49 páginas)	por livro publicado	1 ponto	
c. 7) Tradução de textos de Comunicação	a cada 8 páginas de tradução	0,1 ponto	
c. 8) Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o/a docente atua	por produção	0,4 pontos	
c. 9) Produções artísticas e/ou culturais realizadas no âmbito profissional, sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa na qual o/a docente atua	por produção	0,2 pontos	
c. 10) Apresentação de palestras ou conferências	por palestra	0,5 pontos	
		<b>Total Parcial</b>	
		<b>Total Geral</b>	

